

Parágrafo único. A vacinação contra febre aftosa somente poderá ser utilizada no Estado da Bahia, excepcionalmente, como medida sanitária, a critério do Serviço Veterinário Oficial, representado pela ADAB e Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 5º. Os produtores inadimplentes na campanha de vacinação contra a Febre Aftosa que será realizada de 01 a 30 de abril de 2024, receberão as sanções administrativas previstas na Lei n.º 7.597 de 2000 e no Decreto Estadual n.º 22.141 de 14 de julho de 2023.

Art. 6º AADAB estará editando os procedimentos técnicos e normativos referentes ao trânsito de bovinos e bubalinos no Estado da Bahia que deverão vigorar a partir de 02 de maio de 2024 em conformidade com as diretrizes do PNEFA.

Art. 7º Os casos omissos nesta Portaria serão avaliados pela Diretoria de Defesa Sanitária Animal da ADAB, a qual poderá a qualquer momento editar atos complementares a esta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO 004/2024 COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/20234 - PROGRAMA CISTERNAS

A Comissão responsável pela condução do processo de Chamada Pública, nos termos do Edital 001/2024, visando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso a água, cisterna escolar de 52 mil litros, previsto na Instrução Normativa nº11/SESAN/MDS, de 3 de março de 2023 e seu anexo único, e cisternas de placas de 16 mil litros, visando atender ao consumo humano de comunidades quilombolas e de famílias residentes na zona rural de municípios atingidos pela seca ou falta regular de água, previsto na Instrução Normativa SESAN nº 09, de 03 de março de 2023, e seu anexo único, no uso de suas atribuições, e em consonância com o previsto no item 7 - Cronograma do Edital, RESOLVE:

1. Divulgar no sítio oficial da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, endereço eletrônico www.seades.ba.gov.br, o resultado final da seleção. Salvador, 27 de março de 2024.

Clerivaldo Santos Paixão
Presidente da Comissão

ATO 004/2024 COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/20234 - PROGRAMA CISTERNAS

A Comissão responsável pela condução do processo de Chamada Pública, nos termos do Edital 001/2024, visando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para a prestação de serviços à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, relativos à implementação de tecnologias sociais de acesso a água, cisterna escolar de 52 mil litros, previsto na Instrução Normativa nº11/SESAN/MDS, de 3 de março de 2023 e seu anexo único, e cisternas de placas de 16 mil litros, visando atender ao consumo humano de comunidades quilombolas e de famílias residentes na zona rural de municípios atingidos pela seca ou falta regular de água, previsto na Instrução Normativa SESAN nº 09, de 03 de março de 2023, e seu anexo único, no uso de suas atribuições, e em consonância com o previsto no item 7 - Cronograma do Edital,

RESOLVE:

1. Divulgar no sítio oficial da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, endereço eletrônico www.seades.ba.gov.br, o resultado final da seleção. Salvador, 27 de março de 2024.

Clerivaldo Santos Paixão
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 009 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO Nº 028.2209.2024.0000609-17.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ila Baraúna Mendes, matrícula nº 92016012, Fábio Hossoy Figueiredo, matrícula nº 92077174, e Rosenilda Azevedo Pereira, matrícula nº 28648433, para constituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis que se encontram no Município de Riachão do Jacuípe, com apresentação de Relatório no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 27 de março de 2024.

André Pinho Joazeiro

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2024.

PROCESSO Nº 028.2225.2023.0002597-41 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Alagoinhas - BA - **OBJETO:** O presente Convênio tem como objeto o compartilhamento de bens para a implantação, operação e manutenção do **ESPAÇO COLABORAR**, conforme Plano de Trabalho - Anexo II. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Joaquim Belarmino Cardoso Neto - Município de Alagoinhas - BA. **Assinatura:** 27/03/2024.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2024.

PROCESSO Nº 028.2204.2024.0000273-61 - CONCEDENTE: O Estado da Bahia, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. - **CONVENENTE:** Município de Caculé - BA - **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a implantação do Conecta Bahia, por meio da cooperação associativa entre os Partícipes, propiciando 01 (um) ponto de acesso gratuito à Internet, por meio de redes Wi-Fi (sem fio), em praça pública indicada previamente pelo Município e aprovado pela SECTI. **Assinam:** Sr. André Pinho Joazeiro - SECTI e o Sr. Pedro Dias da Silva - Município de Caculé- BA. **Assinatura:** 27/03/2024.

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

1º TERMO ADITIVO Nº060/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL0496/2020 -LEONARDO ANDRE MOUILLERON HARISPE.SEI084.0508.2020.0000759-04.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO Nº028/2024 AO TERMO DE OUTORGA NºBOL0611/2023 -SABRINA BRAHIM DAS NEVES.SEI084.0508.2023.0001691-89.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 3 meses,com início em01/03/2024 e término em31/05/2024,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição.

1ºTERMO ADITIVO Nº077/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0007/2024-JO+ ABSORVENTE DÉRMICO.SEI084.0496.2023.0003597-41.Objeto:Fica alterado o nome empresarial da empresa contratada que passará a vigor como 51.429..145 INOVA SIMPLES (I.S.).

2ºTERMO ADITIVO Nº098/2024 ao Termo de Outorga NºCCE0011/2022-ABILITY GESTÃO E FINANÇAS LTDA.SEI084.0508.2024.0000794-58.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 12 meses,com início em05/04/2024 e término em04/04/2025.As-sinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado/Representante Legal da Instituição.

TERMO DE RESCISÃO Nº105/2024-DANIEL PEREIRA BEZERRA.SEI084.0508.2023.0004620-56.Objeto:Rescisão a partir de21/03/2024,do Termo de Outorga PIE0009/2022,referente ao Financiamento de Projeto decorrente do Edital nº5/2022-INCITE,iniado em28/11/2022.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado,Vice-coordenador e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA NºCCE0032/2024,Pe-dido:123/2022-EMPRESA:I.M. TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI.SEI084.0508.2022.0000419-55.Objeto:Apoio financeiro à execução de Projeto de Pesquisa decorrente do Edital 007/2021-Governo Inteligente 2.FonteFINEP:0.631-FAPESB-5.300,Pr ograma:440,Projeto:19.571.440.5214.Vigência:12meses,a contar da data de publicação.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Representante e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA NºBOL0096/2024-DANILO DE MEIRELES NUNES MUNIZ.SEI071.3702.2024.0004156-92.Objeto:Concessão de Bolsa de Mestrado-Cotas. UnidadeGestora28.201P/A5418,Desp.Correntes,Fonte100.Vigência:23meses,de01/03/2024 a 31/01/2026,retroagindo seus efeitos à data de01/03/2024.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,DiretorGeraL,Bolsista,Orientador,Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 002 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, de acordo com o estabelecido nos artigos 84 e 85 da Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, resolve CONCEDER mais um 1% de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, conforme especificado no quadro abaixo:

Processo SEI!	Matrícula	Nome	Adicional Concedido	Adicional Total	Mês/Ano
008.1877.2023.0012714-76	11.152586-0	Edivalma Suely de Santana Souza	+1	41%	fevereiro/2024

NOÉ AMÉRICO MASCARENHAS NETO
Diretor Geral